



PARECER Nº 57/2023  
Processo Administrativo nº 57/2021  
Pregão Presencial 11/2021  
Aditivo Contratual nº 02 aos Contratos “25, 26 e 27/2021”

Objeto: Aditivo nº 02 aos Contratos “25, 26 e 27/2021”, tendo por objeto a licença e uso de software para gestão do processo legislativo; sistema de recepção e atendimento ao cidadão, bem como locação, manutenção, hospedagem e atualizações do website da Câmara Municipal.

### RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 16 de junho de 2023 o presente processo eletrônico, consultado via WORKFLOW da empresa SINO, em volume único e apartado que trata da possibilidade de aditamento dos contratos vigentes, processo esse com 798 páginas numeradas eletronicamente, que corresponde a 17 eventos e um parecer PJ.

Trata-se a presente análise de processo licitatório objetivando a possibilidade de assinatura de Aditivo Contratual n. 02 tendo por objeto a licença e uso de software para gestão do processo legislativo; sistema de recepção e atendimento ao cidadão, bem como locação, manutenção, hospedagem e atualizações do website da Câmara Municipal.

No dia 13 de fevereiro de 2023, houve a manifestação do gestor do Contrato, através do Requerimento Interno nº 118/2023 protocolado sob nº 408/2023, comunicando o encerramento do contrato previsto para o dia 07 de agosto e solicita manifestação da presidência quanto ao interesse de manter tal contratação, neste ato junta o contrato e seu primeiro termo aditivo para análise da presidência, conforme se comprova nos documentos juntados no referido requerimento interno.

Sobre tal requerimento, quanto aos contratos 25, 26 e 27 de 2021, houve o despacho da Presidência, que autorização a pesquisa de preços, posterior verificação de disponibilidade orçamentária, tão logo concluída essas fases sejam tramitadas para a Comissão Permanente de Licitação e posterior Procuradoria Jurídica e Controle Interno, e quanto ao contrato 28/2021 não autorizou o item locação e licença de uso de software de aplicativo mobile para *smartphone* e *tablet*, conforme documento juntado no evento 05.

No evento nº 04 o gestor do contrato solicita a equipe de apoio a pesquisa de preços dos itens que especifica (objeto da presente análise). A Equipe de Apoio fez levantamento do preço de tais itens nos eventos “6 até 26” e obteve valor mediano acima do apurado após o reajuste, conforme Notas Explicativas juntadas nos eventos 10, 15 e 27.



A empresa detentora do contrato, se manifestou através de seu representante legal, requerendo que o valor mensal atual seja corrigido com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), correspondente ao período de vigência original do contrato conforme subitem 8.1, conforme documento juntado no evento 18.

No evento 34, foram juntadas ao presente processo, referente a empresa que detém atualmente o contrato, que continua sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública, as seguintes certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) Trabalhista; e) FGTS; f) Falências junto ao TJSP; e g) impedimentos junto ao TCESP.

O Gestor de Contrato, manifestou-se através de justificativas para a renovação contratual que foi encartado no evento 28, onde se manifesta no sentido de que há vantajosidade para a administração pública (especialmente por não haver nova implantação e “**custos disso**” nesse momento), com a realização de aditivo ao contrato vigente.

Nos eventos 29, 30 e 31 o gestor do contrato, solicita manifestação da Diretoria Financeira quanto a existência de dotação orçamentária para as respectivas renovações contratuais, os chamados termos aditivos, datadas de 14 de Junho de 2023, protocolados sob nº 4929, 4930 e 4931/2023, respectivamente.

Houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de verba orçamentária para suportar as presentes contratações, que foram juntadas no evento 32 datadas de 15 de Junho de 2023, protocolados sob nº 4947/2023; no evento 33 consta a Declaração do Ordenador de despesas indicando a existência de saldo orçamentário e financeiro para esta contratação, sendo este documento protocolado sob nº 4954/2023.

O Parecer da Procuradoria Jurídica nº 69/2023, que entendeu pela regularidade da celebração do termo aditivo, pois observadas as condições legais e contratuais, bem como a vantajosidade das prorrogações, bem como fez considerações ao final de tal contrato, a sua vigência será de “24” meses, e com a renovação ora pretendida poderá chegar a “36” meses, estando dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, que a empresa contratada tem interesse na prorrogação do contrato e mantém as condições de habilitação.

Ainda haverá decisão quanto a homologação do presente procedimento e demais procedimentos correlatos para o seguimento do presente procedimento.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição da renovação do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte do gestor de contrato da possibilidade da renovação do contrato; houve a juntada do inteiro teor do contrato vigente; houve a manifestação da Procuradoria no presente processo; ainda haverá a autorização para realização do Aditivo e consequentemente a assinatura do Termo Aditivo.



Portanto o parecer é pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, **estando apto a prosseguir o seu trâmite.**

Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, tão logo seja possível, este procedimento retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 28 de Junho de 2023.

assinatura eletrônica  
**WALTER WACHEISK DE SOUZA**  
Controlador Interno



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AYSPGF6X0J0K8WJ2>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: AYSP-GF6X-0J0K-8WJ2**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - CI Nº 57/2023, Protocolo:5401/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - AYSP-GF6X-0J0K-8WJ2